



SENADO FEDERAL

COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA

PAUTA

(4ª Sessão Legislativa Ordinária da 57ª Legislatura)

**04/05/2026
SEGUNDA-FEIRA
às 09 horas e 30 minutos**

PRESIDENTE: Senador Marcos Rogério



Comissão de Serviços de Infraestrutura

**1ª OUTROS EVENTOS 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 57ª
LEGISLATURA, A REALIZAR-SE EM 04/05/2026.**

1ª OUTROS EVENTOS

segunda-feira, às 09 horas e 30 minutos

SUMÁRIO

FINALIDADE	PÁGINA
Realizar reunião com autoridades na sede da OAB/RO	7

COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA - CI

PRESIDENTE: Senador Marcos Rogério

Vice-Presidente: VAGO

(23 titulares e 23 suplentes)

TITULARES		SUPLENTE
Bloco Parlamentar Democracia(MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)		
Eduardo Braga(MDB)(11)(1)	AM 3303-6230	1 Confúcio Moura(MDB)(11)(1)(9)(12)
Veneziano Vital do Rêgo(MDB)(11)(1)(9)(12)	PB 3303-2252 / 2481	2 Efraim Filho(PL)(11)(1)
VAGO(11)(1)(29)		3 Fernando Dueire(PSD)(11)(1)
Jayme Campos(UNIÃO)(3)(11)	MT 3303-2390 / 2384 / 2394	4 Zequinha Marinho(PODEMOS)(3)(11)
Professora Dorinha Seabra(UNIÃO)(3)(11)	TO 3303-5990 / 5995 / 5900	5 Renan Calheiros(MDB)(23)(3)(11)
Carlos Viana(PSD)(8)(11)	MG 3303-3100 / 3116	6 Sergio Moro(PL)(8)(11)
Plínio Valério(PSDB)(10)(11)	AM 3303-2898 / 2800	7 Jader Barbalho(MDB)(15)
		RO 3303-2470 / 2163
		PB 3303-5934 / 5931
		PE 3303-3522
		PA 3303-6623
		AL 3303-2261 / 2262 / 2265 / 2268
		PR 3303-6202
		PA 3303-9831 / 9827 / 9832
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática(PSB, PSD)		
Cid Gomes(PSB)(4)	CE 3303-6460 / 6399	1 Chico Rodrigues(PSB)(16)(4)
Otto Alencar(PSD)(4)	BA 3303-3172 / 1464 / 1467	2 VAGO(4)
Irajá(PSD)(4)	TO 3303-6469 / 6474	3 Nelsinho Trad(PSD)(4)
Daniella Ribeiro(PP)(4)	PB 3303-6788 / 6790	4 Vanderlan Cardoso(PSD)(4)(19)(22)
VAGO(4)(21)(20)(25)		5 Lucas Barreto(PSD)(4)
		RR 3303-2281
		MS 3303-6767 / 6768
		GO 3303-2092 / 2099
		AP 3303-4851
Bloco Parlamentar Vanguarda(PL, NOVO, AVANTE)		
Jaime Bagattoli(PL)(2)	RO 3303-2714	1 Dra. Eudócia(PSDB)(2)
Marcos Rogério(PL)(2)	RO 3303-6148	2 Rogerio Marinho(PL)(2)
Wellington Fagundes(PL)(2)	MT 3303-6219 / 3778 / 6209 / 6213 / 3775	3 Jorge Seif(PL)(2)(24)
Wilder Moraes(PL)(2)	GO 3303-6440	4 Astronauta Marcos Pontes(PL)(2)
		AL 3303-6083
		RN 3303-1826
		SC 3303-3784 / 3756
		SP 3303-1177 / 1797
Bloco Parlamentar Pelo Brasil(PDT, PT)		
Beto Faro(PT)(6)	PA 3303-5220	1 Fabiano Contarato(PT)(6)
Rogério Carvalho(PT)(6)	SE 3303-2201 / 2203	2 Randolfe Rodrigues(PT)(6)
Weverton(PDT)(6)	MA 3303-4161 / 1655	3 VAGO(6)(17)
Jorge Kajuru(PSB)(18)	GO 3303-2844 / 2031	4 VAGO
		ES 3303-9054 / 6743
		AP 3303-6777 / 6568
Bloco Parlamentar Aliança(PP, REPUBLICANOS)		
Esperidião Amin(PP)(5)	SC 3303-6446 / 6447 / 6454	1 Tereza Cristina(PP)(14)
Laércio Oliveira(PP)(5)(13)	SE 3303-1763 / 1764	2 Luis Carlos Heinze(PP)(5)(13)
Cleitinho(REPUBLICANOS)(5)(27)(28)(26)	MG 3303-3811	3 Angelo Coronel(REPUBLICANOS)(5)(27)(28)
		MS 3303-2431
		RS 3303-4124 / 4127 / 4129 / 4132
		BA 3303-6103 / 6105

- (1) Em 18.02.2025, os Senadores Eduardo Braga, Confúcio Moura e Fernando Farias foram designados membros titulares; e os Senadores Veneziano Vital do Rêgo, Fernando Dueire e Marcelo Castro, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 006/2025-GLMDB).
- (2) Em 18.02.2025, os Senadores Jaime Bagattoli, Marcos Rogério, Wellington Fagundes e Wilder Moraes foram designados membros titulares; e os Senadores Dra. Eudócia, Rogerio Marinho, Eduardo Gomes e Astronauta Marcos Pontes, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 008/2025-BLVANG).
- (3) Em 18.02.2025, os Senadores Jayme Campos e Professora Dorinha Seabra foram designados membros titulares; e os Senadores Sergio Moro e Efraim Filho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 12/2025-GLUNIAO).
- (4) Em 18.02.2025, os Senadores Cid Gomes, Otto Alencar, Irajá, Daniella Ribeiro e Margareth Buzetti foram designados membros titulares; e os Senadores Jorge Kajuru, Angelo Coronel, Nelsinho Trad, Vanderlan Cardoso e Lucas Barreto, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 004/2025-GSEGAMA).
- (5) Em 18.02.2025, os Senadores Esperidião Amin, Luis Carlos Heinze e Mecias de Jesus foram designados membros titulares; e os Senadores Laércio Oliveira e Cleitinho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 002/2025-GABLID/BLALIAN).
- (6) Em 18.02.2025, os Senadores Beto Faro, Rogério Carvalho e Weverton foram designados membros titulares; e os Senadores Fabiano Contarato, Randolfe Rodrigues e Leila Barros, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 026/2025-GLPDT).
- (7) Em 19.02.2025, a comissão reunida elegeu o Senador Marcos Rogério Presidente deste colegiado.
- (8) Em 19.02.2025, o Senador Carlos Viana foi designado membro titular e o Senador Zequinha Marinho, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-GLPODEMOS).
- (9) Em 19.02.2025, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado membro titular, em substituição ao Senador Confúcio Moura, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 026/2025-GLMDB).
- (10) Em 19.02.2025, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 001/2025-GLPSDB).
- (11) Em 19.02.2025, os Senadores Eduardo Braga, Confúcio Moura, Fernando Farias, Jayme Campos, Professora Dorinha Seabra, Carlos Viana e Plínio Valério foram designados membros titulares, e os Senadores Veneziano Vital do Rêgo, Efraim Filho, Fernando Dueire, Zequinha Marinho, Marcelo Castro e Sergio Moro, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 006/2025-BLDEM).
- (12) Em 20.02.2025, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado membro titular, em substituição ao Senador Confúcio Moura, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-BLDEM).
- (13) Em 21.02.2025, o Senador Laércio Oliveira foi designado membro titular e o Senador Luis Carlos Heinze, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 006/2025-GABLID/BLALIAN).
- (14) Em 25.02.2025, a Senadora Tereza Cristina foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 009/2025-BLALIAN).
- (15) Em 27.02.2025, o Senador Jader Barbalho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 017/2025-BLDEM).
- (16) Em 11.03.2025, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Jorge Kajuru, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 7/2025-GSEGAMA).

- (17) Em 03.04.2025, a Senadora Leila Barros deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. nº 43/2025-GLPDT).
- (18) Em 01.07.2025, o Senador Jorge Kajuru foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 006/2025-BLPBRA).
- (19) Em 03.07.2025, o Senador Pedro Chaves foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Vanderlan Cardoso, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 46/2025-BLRESDM).
- (20) Vago em 01.10.2025, em razão do assunção do segundo suplente.
- (21) Em 06.10.2025, o Senador José Lacerda foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 098/2025-BLRESDM).
- (22) Em 30.10.2025, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Pedro Chaves, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 112/2025-BLRESDM).
- (23) Em 18.11.2025, o Senador Renan Calheiros foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Marcelo Castro, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 90/2025-BLDEMO).
- (24) Em 12.12.2025, o Senador Jorge Seif foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Eduardo Gomes, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 138/2025-BLVANG).
- (25) Vago em 30.01.2026, em razão da assunção da primeira suplente.
- (26) Vago em 11.03.2026, em razão da renúncia do Senador Mecias de Jesus (Of. 026/2026-GSMJESUS).
- (27) Em 17.03.2026, a Senadora Roberta Acioly foi designada membro titular e o Senador Cleitinho, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 010/2026-GABLI/BLALIAN).
- (28) Em 24.03.2026, o Senador Cleitinho foi designado membro titular e o Senador Angelo Coronel, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 011/2026-GABLI/BLALIAN).
- (29) Vago em 1º.04.2026, em razão do retorno do titular.

REUNIÕES ORDINÁRIAS: TERÇAS-FEIRAS 9:00 HORAS
SECRETÁRIO(A): THALES ROBERTO FURTADO MORAIS
TELEFONE-SECRETARIA: 61 3303-4607
FAX: 61 3303-3286

TELEFONE - SALA DE REUNIÕES: 3303-4607
E-MAIL: ci@senado.gov.br



SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA

4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA
57ª LEGISLATURA

Em 4 de maio de 2026
(segunda-feira)
às 09h30

PAUTA

1º Evento

COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA - CI

	Diligência externa
Local	Porto Velho/RO

Diligência externa

Assunto / Finalidade:

Realizar reunião com autoridades na sede da OAB/RO

Requerimentos de realização:

- [REQ 15/2025 - CI](#), Senador Marcos Rogério
- [REQ 2/2026 - CI](#), Senador Jaime Bagattoli
- [REQ 18/2026 - CI](#), Senador Marcos Rogério

Convidado:**Guilherme Theo Rodrigues da Rocha Sampaio**

Diretor-Geral da Agência Nacional de Transportes Terrestres — ANTT

Presença Confirmada



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Marcos Rogério

REQUERIMENTO Nº DE - CI

Requeiro, nos termos do art. 90, inciso XIII, e art. 142 do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de diligência externa em Porto Velho - RO, com o objetivo de averiguar, *in loco*, o escoamento da produção de soja naquela região, como também, realizar diligência no anel Viário Expresso Porto, para monitorar o andamento da obra daquela rodovia.

JUSTIFICAÇÃO

A situação atual do escoamento da produção de soja no Estado de Rondônia encontra-se em colapso, em razão da insuficiência da infraestrutura logística, especialmente no que se refere à capacidade de absorção da Estação de Transbordo de Carga (ETC) localizada em Porto Velho.

Caminhoneiros têm se acumulado em postos de apoio e às margens da BR-364, aguardando dias para realizar o descarregamento da carga de soja, o que evidencia a ausência de investimentos estruturais compatíveis com o crescimento exponencial da produção agrícola no Estado.

No pátio do Posto Mirian, situado no Km 691 da BR-364, no município de Candeias do Jamari, a situação é crítica: mais de 1.200 caminhões foram estacionados por falta de capacidade da ETC da empresa Cargill em receber as cargas. Diante da superlotação, outras centenas de veículos permaneceram parados na própria rodovia, comprometendo a segurança viária e o transporte de mercadorias.



Por outro lado, o anel viário Expresso Porto, que interliga a BR-364 com os novos portos da capital, está incluso nos investimentos da concessão da rodovia da Rota do Agro Norte. A ligação receberá obras estruturantes em três pontos, totalizando 34.450 km de infraestrutura para desviar o trânsito pesado de dentro da cidade de Porto Velho. Devido à falta de condições de rodagens, atualmente as carretas carregadas de soja e outros grãos, evitam passar pela Expresso Porto e passam por dentro do perímetro urbano da capital causando transtornos, congestionamentos e acidentes.

Segundo dados da Associação dos Produtores de Soja e Milho do Estado de Rondônia (Aprosoja), a infraestrutura logística não acompanha o ritmo de expansão da agricultura. A área plantada de soja no Estado passou de 560 mil hectares na safra 2022/2023 para 643 mil hectares na safra 2023/2024. A projeção para a safra 2024/2025 é de 700 mil hectares, o que poderá elevar a produção a 2,5 milhões de toneladas, com base na média de produtividade de 60 sacas por hectare.

A ETC da Cargill, embora seja uma das principais da região, possui capacidade limitada: 9 mil toneladas por dia (cerca de 200 carretas), capacidade de armazenamento de 39 mil toneladas em quatro silos, e capacidade de embarque de 10 mil toneladas diárias. Mesmo com essa estrutura, os caminhoneiros enfrentam espera de dois a cinco dias para descarregar.

Além disso, a estação não atende apenas à produção local — parte da produção do oeste do Mato Grosso também é escoada por Porto Velho, agravando ainda mais o problema.

Cabe destacar que a situação tende a se agravar caso medidas urgentes não sejam adotadas pelo Poder Público, em parceria com a iniciativa privada, para ampliação e modernização da infraestrutura de transporte e armazenamento de grãos no Estado.

Ademais, outro fator preocupante apontado pela Aprosoja é o impacto dos acordos comerciais internacionais — notadamente a chamada "Moratória



da Soja". Trata-se de um compromisso firmado entre empresas multinacionais e o mercado europeu, que restringe a compra de soja proveniente de áreas desmatadas, ainda que de forma legal. Tal prática tem gerado prejuízos significativos aos produtores, especialmente na região norte do Estado, e inibido o desenvolvimento econômico de diversos municípios.

É urgente e necessário que os entes públicos, em especial os Governos Estadual e Federal, adotem providências imediatas para a ampliação da capacidade logística da região, investimento em infraestrutura viária e portuária, incentivo à construção de novas ETCs, e revisão e mediação dos impactos decorrentes de acordos comerciais internacionais que afetam diretamente o setor produtivo local.

Diante do exposto, em virtude da necessidade de intervir com ações concretas, sob pena de comprometer severamente o desenvolvimento da agricultura em Rondônia, além de causar prejuízos econômicos, sociais e logísticos ao estado, torna-se fundamental a realização de diligência em Porto Velho para se verificar *in loco* o escoamento da carga de soja na região, bem como para monitorar o andamento das obras do anel viário Expresso Porto, essencial para desviar o fluxo de transporte pesado para fora da capital. Para tanto, conto com o apoio do Pares na aprovação do presente Requerimento.

Sala da Comissão, 20 de março de 2025.

Senador Marcos Rogério
(PL - RO)





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Jaime Bagattoli

REQUERIMENTO Nº DE - CI

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 2º, II e V, da Constituição Federal, que seja convidado o Senhor Guilherme Theo Rodrigues da Rocha Sampaio, Diretor-Geral da Agência Nacional de Transporte Terrestres (ANTT), a comparecer a esta Comissão, a fim de prestar informações sobre referentes ao processo de concessão, à implantação e à cobrança de pedágio na BR-364, em especial no trecho sob responsabilidade da Concessionária NOVA364 em Rondônia, (bem como aos contratos de otimização das rodovias BR-116 e BR-101, em Santa Catarina. [Aditamento verbal realizado pelo Senador Esperidião Amin]).

Contextualização

- No final de 2025 e início de 2026, ocorreram alterações contratuais e atualizações de valores das tarifas vinculadas à concessão, que culminaram no início da cobrança de pedágio.
- Em sequência, em 12/01/2026, a ANTT divulgou início de operação de pedágio eletrônico na BR-364, informando medidas de modernização do serviço e a cobrança de tarifas no trecho concedido.
- Diversos veículos de imprensa e a própria concessionária NOVA364 publicaram notas e reportagens informando mudanças contratuais, esclarecimentos e posicionamentos institucionais.
- Em 29/01/2026, decisões judiciais (liminares) proferidas pela Justiça Federal/estadual suspenderam temporariamente a cobrança de pedágio na BR-364, suscitando dúvidas sobre a legalidade, regularidade do processo de alteração contratual, fundamentação

técnica e econômico-financeira das revisões tarifárias, bem como sobre a adequação dos procedimentos adotados pela ANTT no encaminhamento e na supervisão da concessão.

Pontos a serem esclarecidos

1. Cronologia detalhada do processo de concessão da BR-364, incluindo datas e responsáveis pelos estudos iniciais, editais, contratos e aditivos posteriores;
2. Fundamentação técnica e jurídica adotada pela ANTT para aprovar as alterações contratuais e a atualização das tarifas ocorridas no final de 2025;
3. Procedimentos e critérios empregados para implantação do pedágio eletrônico, inclusive sistemas de fiscalização, comunicação aos usuários e prazo de implementação;
4. Esclarecimentos sobre a motivação e os impactos econômico-financeiros das revisões tarifárias sobre os usuários da rodovia e sobre o contrato de concessão;
5. Medidas adotadas pela ANTT para responder às decisões judiciais que suspenderam a cobrança, bem como providências para garantir segurança jurídica, continuidade dos serviços e transparência no processo;
6. Informações sobre eventual participação de instâncias consultivas ou audiências públicas envolvendo usuários, prefeituras e demais entidades locais antes das alterações contratuais;
7. Documentos e estudos técnicos que embasaram as decisões administrativas relacionadas à BR-364 (relatórios de tráfego, estudos de viabilidade econômico-financeira, pareceres jurídicos, contratos e aditivos);
8. Cópias do CNPJ das empresas que integram o Consórcio NOVA BR-364; nomes dos sócios e CPFs dos responsáveis pelo

- consórcio; nome e CPF dos responsáveis técnicos no estado; e identificação — com CNPJ/CPF quando aplicável — das pessoas físicas e jurídicas contratadas durante o processo de concessão e após a homologação e assinatura do contrato (incluindo empresas de engenharia, escritórios jurídicos e consultores);
9. Percentual de impostos federais arrecadados pela União sobre receitas da concessão (PIS/COFINS no regime cumulativo, IRPJ, CSLL), a partir da privatização, e vantagens fiscais auferidas pelo governo federal ao transferir ônus operacional para arrecadação passiva;
 10. Especificidades da decisão de privatização/concessão da BR-364 em sendo a única rodovia pavimentada interligando MT-RO-AC (sem alternativas viáveis como BR-319), gerando ônus desproporcional aos estados de Rondônia e Acre; comparação com BR-010/Belém-Brasília (sem pedágios no Pará, conservada pelo DNIT).
 11. Custo estimado de duplicação do trecho (R\$ 10,23 bi totais, 107,5 km iniciais) e viabilidade de execução via emendas parlamentares + aportes do governo federal, conforme discussões históricas, em vez de ônus exclusivo à concessionária.

JUSTIFICAÇÃO

A matéria envolve diretamente o interesse público e a segurança jurídica de concessões rodoviárias, impactando mobilidade, custos de transporte, economia regional e direitos dos usuários da BR-364 — importante eixo rodoviário do estado de Rondônia e da região Norte — sendo que a BR-364 é a única rodovia pavimentada ligando Rondônia e Acre e conectando ao Mato Grosso (sem alternativas viáveis como a BR-319), vital para a logística agroregional (aproximadamente 8 milhões de toneladas/ano), com difícil acesso da região Norte

a centros consumidores e indústrias, elevando custos finais e risco de desemprego em serviços; considerando, ainda, as recentes decisões judiciais que suspenderam a cobrança de pedágio e a existência de comunicações públicas divergentes entre a Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT) e a concessionária, faz-se imprescindível o esclarecimento público por parte da autoridade reguladora para elucidar: (i) a regularidade do processo de alteração contratual; (ii) a adequação dos procedimentos adotados; (iii) os critérios técnicos e jurídicos que fundamentaram as decisões; e (iv) as medidas previstas para mitigar impactos aos usuários e à economia local — uma vez que, diferentemente da BR-010/Belém-Brasília (sem pedágios no Pará, sob DNIT), onerar usuários locais da BR-364 fere o princípio da modicidade tarifária. O comparecimento do Presidente da ANTT permitirá a esta Comissão exercer seu papel de fiscalização e transparência administrativa, prestando contas à sociedade.

Sala da Comissão, de de .

Senador Jaime Bagattoli
(PL - RO)



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº DE - CI

Requer que sejam prestadas, pelo Senhor Diretor-Geral da Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT), Guilherme Theo Rodrigues da Rocha Sampaio, informações sobre modelagem de tráfego e da formação das tarifas de pedágio no âmbito da concessão da BR-364/RO.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal e do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pelo Senhor Diretor-Geral da Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT), Guilherme Theo Rodrigues da Rocha Sampaio, informações sobre modelagem de tráfego e da formação das tarifas de pedágio no âmbito da concessão da BR-364/RO.

Nesses termos, requisita-se:

1. séries de tráfego projetado e de tráfego efetivamente observado, desde o início da cobrança, bem como a análise sintética da ANTT indicando o desvio percentual entre tráfego projetado e realizado e os impactos observados; e
2. elaboração de estudos que avaliem a possibilidade de redução das tarifas com base no fluxo real de veículos, preservado o equilíbrio econômico-financeiro do contrato e a modicidade da tarifa pagas pelos usuários.



JUSTIFICAÇÃO

A concessão da BR-364 no Estado de Rondônia introduziu a cobrança de pedágios em trecho essencial à integração logística, ao escoamento da produção agropecuária e ao deslocamento cotidiano da população rondoniense. Trata-se de via estratégica para a economia regional e para o acesso a serviços públicos, de modo que a modicidade tarifária deve ser observada de forma rigorosa e permanente.

Há indícios de que as projeções de tráfego utilizadas na modelagem da concessão podem ter sido subestimadas, em comparação com o fluxo de veículos efetivamente verificado após o início da cobrança. A subestimação de demanda, em concessões rodoviárias, tende a resultar em tarifas de pedágio mais elevadas do que o necessário para garantir o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, onerando desproporcionalmente usuários e populações locais.

Caso o volume real de tráfego se revele significativamente superior ao estimado na fase de licitação, é possível que a receita tarifária projetada possa ser alcançada com valores de pedágio inferiores aos atualmente praticados, sem prejuízo à sustentabilidade do contrato. Nessa hipótese, faz-se necessária a revisão dos estudos, bem como a análise de eventuais mecanismos de reequilíbrio que contemplem a redução das tarifas, em observância aos princípios da modicidade tarifária, da transparência e da supremacia do interesse público.

Diante da relevância social e econômica do tema, é imprescindível obter informações detalhadas junto à ANTT sobre a modelagem de demanda, a metodologia empregada, as revisões realizadas e os dados de tráfego efetivo da BR-364 em Rondônia.

Sala das Comissões, 9 de abril de 2026.

Senador Marcos Rogério
(PL - RO)

